



Universidade Federal da Integração Latino – Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio
Núcleo de Inovação Tecnológica

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

(Anexo vinculado ao Contrato de fornecimento de tecnologia e licenciamento de direitos para uso e/ou exploração comercial)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

1.1. Nome do Projeto

Vacina bivalente para peixes

1.2. Partícipes do Contrato:

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA

CONTRATANTE: RAZÃO SOCIAL DA OUTRA INSTITUIÇÃO

1.3. Objeto Principal do Contrato

Fornecimento de tecnologia pela CONTRATADA à CONTRATANTE e o licenciamento de direito para uso e/ou exploração comercial, sem exclusividade, a título oneroso, da *Vacina bivalente para peixes*.

2 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES CONJUNTAS

Realização de atividades práticas de compartilhamento de conhecimento, técnicas, métodos e rotinas voltadas à efetivação de transferência de tecnologia referente a *Vacina bivalente para peixes*, sob a coordenação da equipe técnica da CONTRATADA e com participação da equipe técnica da CONTRATANTE. Entre as atividades previstas estão um seminário nas instalações da CONTRATADA e duas visitas técnicas nas instalações da CONTRATANTE.

3 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Da UNILA

- a Fornecer conhecimentos e as informações técnicas necessárias para possibilitar à CONTRATANTE a realização da *Vacina bivalente para peixes*;
- b Realizar atividades práticas de transferência de tecnologia com a CONTRATANTE, previstas neste plano de trabalho, visando oferecer condições necessárias para a realização da *Vacina bivalente para peixes*;
- c Acompanhar a implantação do processo de realização da *Vacina bivalente para peixes* nas instalações da instituição contratante, mediante agendamento;
- d Acompanhar o processo de validação da *Vacina bivalente para peixes* nas instalações da instituição contratante, mediante agendamento;
- e Avaliar os resultados da aplicação da *Vacina bivalente para peixes*, por meio de relatórios mensais recebidos do CONTRATANTE.



Universidade Federal da Integração Latino – Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio
Núcleo de Inovação Tecnológica

3.2. Da CONTRATANTE

- a Adquirir materiais e equipamentos necessários para realização dos testes e das etapas de transferência de tecnologia;
- b Participar de todas as etapas do processo de transferência de tecnologia;
- c Seguir integralmente o protocolo repassado pela equipe da UNILA para realização da Vacina bivalente para peixes;
- d Autorizar a utilização dos resultados para fins de publicações científicas;
- e Disponibilizar à UNILA relatórios mensais de resultados em relação a quantidade de vacinas realizadas e as quantidades de resultados;
- f Citar a Vacina bivalente para peixes nos processos realizados com a tecnologia licenciada;

nº	Metas	Prazo		Responsável	Parâmetro
		Início	Término		
1	Assinar o contrato de Fornecimento de Tecnologia e licenciamento para uso e exploração comercial	1º dia após recebimento de comunicado para assinatura	15º dia após recebimento de comunicado para assinatura	Contratante e Contratado	Contrato assinado pelas Partes
2	Fornecer as informações técnicas sobre Vacina bivalente para peixes por meio de Relatório Técnico de Validação realizado pela UNILA.	1º dia após a assinatura do contrato	5º dia após a assinatura do contrato	Contratado	Relatório e listas enviadas para o endereço eletrônico das instituições
3	Realizar um treinamento técnico presencial de transferência de tecnologia na UNILA, com duração mínima de 4 horas.	Data a ser agendada a partir da publicação do calendário previsto no cronograma do Edital.	Data a ser agendada a partir da publicação do calendário previsto no cronograma do Edital.	Contratado	Evento realizado com a participação da equipe técnica das instituições
4	Realizar visita técnica de acompanhamento da implantação do processo de realização da Vacina bivalente para peixes nas instalações da instituição contratante com duração de até 4 horas/visita técnica.	Data a ser agendada a partir da publicação do calendário previsto no cronograma do Edital.	Data a ser agendada a partir da publicação do calendário previsto no cronograma do Edital.	Contratado	Visita técnica realizada pela equipe técnica da UNILA
5	Realizar visita técnica de acompanhamento da implantação do processo de realização da Vacina	Data a ser agendada a partir da publicação do	Data a ser agendada a partir da publicação do	Contratado	Visita técnica realizada pela equipe técnica da UNILA



Universidade Federal da Integração Latino – Americana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Inovação Tecnológica e Fundação de Apoio
Núcleo de Inovação Tecnológica

	bivalente para peixes nas instalações da instituição contratante com duração de até 4 horas/visita técnica.	calendário previsto no cronograma do Edital.	calendário previsto no cronograma do Edital.		
6	Avaliar resultados da aplicação da vacina mediante recebimento de relatórios mensais.	A partir do 1º dia de aplicação da Vacina pela instituição contratante	Data final de vigência do contrato	Contratado	Recebimento de relatórios de resultados

5 – MEIOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO

5.1. Pela UNILA

- Participação de servidores com formação e qualificação técnica em áreas do conhecimento relacionadas com o objeto da contratação.
- Utilização da infraestrutura física, equipamento e materiais necessários para executar atividades previstas neste plano de trabalho, de acordo com a sua disponibilidade.
- Utilização de capital intelectual relacionado com o objeto da contratação, compreendendo os dados e informações técnicas alcançadas sobre o objeto da contratação.

5.2 Pela CONTRATANTE

- Participação de servidores das áreas técnicas na área do conhecimento relacionado com o objeto da contratação
- Utilização de infraestrutura física, equipamentos e materiais necessários para executar as atividades previstas neste plano de trabalho, de acordo com a sua disponibilidade.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A empresa repassará ao final de cada exercício financeiro o percentual de 5% para UNILA via GRU da receita líquida auferida na comercialização dos produtos e/ou serviços obtidos da tecnologia, pelo prazo de vigência do contrato, a título de *royalties*.

7 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

O período de vigência será de acordo com o Contrato, contados da data de assinatura ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.